

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**EDITAL Nº 001/2025/CMDPD DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Edital de convocação para eleição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Lei Ordinária Municipal nº 6.958 de 23 de Maio de 2024, referente ao biênio 2025/2027.

Considerando a Lei Municipal nº 6.958/2024 - Art. 9º 1§ - 9§;  
Considerando a deliberação em reunião na plenária realizada no dia sete de agosto de 2025 e registro em ATA;  
Considerando a Resolução nº 08 de 07 de agosto de 2025; que cria a comissão temática para elaboração do edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2025/2027.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG, cria Edital de convocação para eleição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Lei Ordinária Municipal nº 6.958 de 23 de Maio de 2024, referente ao biênio 2025/2027.

**CAPÍTULO I**  
**DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- Convocar as entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; prestadoras de serviços na área e representantes de entidades, associações, comunidades científicas, de defesa dos trabalhadores da área e outras entidades envolvidas com a prestação de serviços e defesa de direitos dos usuários da política de atendimento as pessoas com deficiência, conforme Lei Ordinária Municipal nº 6.958 de 23 de maio de 2025 - Seção II Da Composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, art. 9º 1§ e 9§; para concorrer a eleição para membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pouso Alegre/MG, referente ao biênio 2025/2027;

- A eleição ocorrerá devido ao término do período de mandato do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência referente ao período de 2023/2025; respeitando a Lei Ordinária Municipal nº 6.958 e deliberação plenária no dia 07 de agosto de 2025.

- O processo eleitoral será coordenado pela comissão temática para elaboração do edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2025/2027, com apoio da Central de Conselhos.

**CAPÍTULO II**  
**DO CRONOGRAMA**

- O processo eleitoral terá o seguinte cronograma metodológico:  
- Publicação do Edital do processo eleitoral - 25 de agosto de 2025;  
- Período de inscrições - 26 de agosto a 05 de setembro;  
- Publicação dos candidatos habilitados - 10 de setembro de 2025;  
- Recursos das inscrições indeferidas - 11 e 12 de setembro de 2025;  
- Publicação Final dos candidatos habilitados - 16 de setembro de 2025;  
- Eleição dos candidatos habilitados - 26 de setembro de 2025  
- Publicação do resultado final dos candidatos eleitos - 30 de setembro de 2025

- Capacitação dos candidatos eleitos – entre os dias 03 e 14 de outubro de 2025;
- Posse dos novos conselheiros - Reunião Ordinária no dia 15 do mês de outubro.

5 - A votação acontecerá no dia 26 de setembro de 2025, realizar-se-á das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situado na Rua Drº Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO NÚMERO DE VAGAS**

6- Serão eleitos 6 (seis) membros Titulares e 6 (seis) membros suplentes para atuar como Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocupando a composição da sociedade civil conforme artigo 9º, da Lei supracitada, até o final do mandato em vigência.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS CANDIDATOS**

7 - Os candidatos devem ser entidades de defesa de direitos da pessoa com deficiência, devidamente cadastrados no CMDPD, conforme Lei 6.958 Art. 9º § 4º;

7.1 - A Entidade de defesa de direitos deverá comprovar ser legalmente constituída com comprovação através da cópia do estatuto, ATA de Eleição da Mesa Diretora, cópia do C.N.P.J. atualizado e possuir endereço no Município de Pouso Alegre/MG.

7.2 - O segmento deverá preencher o formulário de inscrição conforme anexos I, deste edital, anexando cópia de todos os documentos solicitados neste edital em envelope devidamente lacrado.

7.3 - Os candidatos devem ter ciência que a função de conselheiro de direitos da pessoa com deficiência é considerada de interesse público e não será remunerada.

8 - O cadastramento dos candidatos será processado mediante:

8.1 - Preenchimento de ficha de inscrição específica contidas nos Anexos I deste edital;

8.2 - Documento de próprio punho do candidato declarando que não é servidor público municipal;

### **CAPÍTULO V**

#### **DA INSCRIÇÃO**

9 - O Período de inscrições será de 26 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, nos dias úteis, das 9h às 15h, na Rua Drº Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e devem ser realizadas pessoalmente, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

9.2 - Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao processo eleitoral serão objeto de publicação no site do município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

9.3 - O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

9.4 - Após o encerramento das inscrições a comissão responsável pelo processo de eleição procederá à análise dos documentos publicando a lista dos candidatos habilitados, conforme Capítulo II, deste Edital;

9.5 - Das decisões da comissão temática, os candidatos poderão interpor recurso, por meio do formulário constante no Anexo III, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de 2 (dois) dias, sendo 11 e 12/09/2025, das 9h às 15h, na Secretaria de Políticas Sociais, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, Pouso Alegre/MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico.

9.6 - Os recursos das inscrições indeferidas serão analisados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência que publicará o resultado final dos candidatos habilitados para a eleição, conforme Capítulo II, deste Edital.

## CAPÍTULO VI DOS ELEITORES

10 - Devido à Comissão não possuir os dados dos eleitores do município, somente poderão votar, os eleitores do município de Pouso Alegre/MG, portando o título de eleitor e documento oficial com foto.

## CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

11 - Considerando a Resolução nº 08 de 07 de agosto de 2025; a comissão temática para elaboração do Edital de Convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2025/2027, tem como responsabilidade organizar todo o processo eleitoral, analisar as inscrições, publicar a lista de candidatos habilitados, encaminhar os recursos para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhar o processo de eleição e publicar o nome dos membros titulares e suplentes eleitos.

## CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

12 - A votação dos representantes da sociedade civil acontecerá no dia 26 de setembro de 2025, das 9h às 15h, na Rua Drº Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

12.1 - A votação será aberta pelo presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.

12.2 - A votação é secreta com cédulas rubricadas pelo presidente da comissão e entregues para os eleitores na hora da votação.

12.3 - Cada eleitor terá direito a 1(um) voto.

12.4 - Os votos serão depositados em urna.

12.5 - Concluída a votação, a Comissão iniciará o trabalho de apuração dos votos.

12.6 - Serão considerados nulos os votos em desacordo com o Edital, ou que tenha rasuras, alterações e fora do local de votação.

12.7 - Serão consideradas eleitas as Instituições de acordo com seu número de votos, em caráter classificatório, ocupando assim as vagas de acordo com Lei Municipal nº 6.958/2024 - Art. 9º.

12.8 - Em caso de empate será considerado eleito o representante de entidade com mais tempo de funcionamento no município e na representatividade de usuários o com maior idade.

12.9 - A Publicação do resultado final dos candidatos eleitos será no dia 30 de setembro de 2025.

12.10 - O Presidente do CMDPD encaminhará ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal com os nomes das representatividades eleitas solicitando a nomeação através de Portaria, do conselheiro titular e suplente representante da sociedade civil.

12.11 - O início do mandato dos conselheiros eleitos se dará na Reunião Ordinária no dia 15 de outubro.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13 - Compete ao Poder Executivo proceder à nomeação da representatividade da sociedade civil através de portaria.

14 - Na vacância do cargo de conselheiro titular o suplente assumirá a titularidade.

15 - O conselheiro representante da sociedade civil que vier a ocupar cargo ou emprego público será automaticamente substituído.

16 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão temática;

17 - Revogam-se as disposições em contrário e este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2025.

**WILMA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Pouso Alegre/MG

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO**

Instituição: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**

Presidente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES INDICADOS**

Titular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

Pouso Alegre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição

\_\_\_\_\_  
Titular

\_\_\_\_\_  
Suplente

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição (Se for o caso): \_\_\_\_\_

Descrever de forma objetiva a justificativa do recurso

\_\_\_\_\_  
Pouso Alegre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

Recebedor do Recurso

**Documentação necessária:**

- Documento de identidade original e cópia legível;
- Cópia do CPF;
- Título Eleitoral original;
- Cópia do comprovante de endereço recente (contas de água, luz, telefone ou congêneres) em nome do candidato (a)
- Documentos da Instituição conforme Capítulo IV do presente Edital.

**Publicado por:**

Laerte Henrique Piza

**Código Identificador:**CD2131E9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 25/08/2025. Edição 4092

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>